



Com os objetivos de honrar a memória de Vicente Risco, ajudar à consolidação da cultura e a fortalecer as relações de Galiza com Portugal e a Lusofonia, as autarquias de Alhariz e Castro Caldelas (Galiza), a Fundação Vicente Risco (Alhariz) e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) (Vila Real - Portugal), representada pelo Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD), apresentam as bases do XXIII prémio Vicente Risco de Ciências Sociais, com um valor, antes de impostos, de 4.000 Euros e de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

Primeira. –

Poderá participar no prémio qualquer pessoa, sem distinção de idade ou nacionalidade, que apresente os seus textos em língua galego-portuguesa, de acordo com as Normas Ortográficas e Morfológicas da RAG e/ou do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Os textos apresentados devem ser inéditos, totalmente originais, não estar publicados nem traduzidos em nenhum outro formato e têm que abordar **investigações referentes à Galiza e/ou ao Norte de Portugal**, sempre do ponto de vista das ciências sociais (antropologia, sociologia, história, linguística, geografia, economia, turismo...). Os trabalhos de investigação devem ter uma extensão mínima de 150 páginas e uma extensão máxima de 300 páginas, tamanho DIN-A 4 e escritos a espaço duplo em letra **Arial 12**. Serão especialmente valorizados os textos que se adequem aos usos habituais do ensaio. A data limite para submissão de trabalhos será o 30 de outubro de 2018.

Segunda. –

Os textos devem ser submetidos em suporte digital (pdf) e remetidos a secretaria@fundacionvicenterisco.com. O texto do trabalho científico será apresentado apenas contendo um título na sua capa e sem identificação da autoria, para a sua avaliação anónima pelo júri. Noutro documento, submetido também em suporte digital (pdf) e remetidos a secretaria@fundacionvicenterisco.com, será incluída a seguinte informação: Título do trabalho, nome completo da autoria, Cartão de Cidadão (CC), passaporte ou DNI, morada, telefones e correio eletrónico. Os candidatos

receberão uma confirmação oficial da receção do seu trabalho de investigação.

Terceira. –

O júri do prémio será formado por cinco (5) elementos, ligados ao campo da cultura e das ciências sociais, que serão nomeados pelas instituições organizadoras do prémio. Uma delas terá funções de secretariado. O prémio para o melhor trabalho de investigação apresentado será outorgado por maioria de votos.

Quarta. –

O nome das pessoas que integrarão o júri será divulgado na primeira quinzena do mês de janeiro de 2019.

Quinta. –

A decisão do júri, inapelável, será divulgada antes do fim de janeiro de 2019.

Sexta. –

O prémio, indivisível, poderá ser declarado deserto, no caso de o júri assim o considere em decisão inapelável.

Sétima. –

Os vencedores do prémio em edições anteriores não poderão concorrer nesta edição.

Oitava. –

A quantia económica atribuída ao prémio é considerada na qualidade de pagamento dos direitos de autor, quem cede

estes aos organizadores, sem limitação do número de exemplares nem de edições. Os direitos de edição da obra poderão ser realizados em qualquer língua, com a possibilidade de cessão de direitos a terceiros. O beneficiário do prémio receberá gratuitamente vinte e cinco (25) exemplares da obra publicada em suporte papel. O autor premiado também autoriza que, transcorrido um ano desde a apresentação do prémio, a publicação esteja acessível em descarga gratuita e aberta desde a plataforma digital que para tal efeito habilitarão os organizadores do prémio em:

<http://www.fundacionvicenterisco.com/>

<https://www.cetrad.utad.pt/>

Nona. –

O júri poderá propor até um máximo de dois trabalhos adicionais para publicação, no caso de reconhecido mérito e aceitação pelos autores. A publicação não implica remuneração económica e os autores terão que ceder os direitos de autor para a primeira edição da obra.

Décima. –

Os originais não premiados serão apagados. A participação neste prémio significa a aceitação das atuais cláusulas, assim como das decisões do júri.

Alhariz (Galiza) e Vila Real
(Trás-os-Montes e Alto Douro -Portugal),

30 de Junho de 2018